

AVISO Nº 11/CGJ/2015
(Revogado pelo [Provimento Conjunto nº 93/2020](#))

Divulga o [Provimento nº 42](#), de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia de procurações à Junta Comercial, nos casos em que especifica.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 42](#), de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia de procurações à Junta Comercial, nos casos em que especifica;

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, para cientificar todas as serventias, “a fim de dar cumprimento integral ao [Provimento em epígrafe](#)”, conforme decisão proferida em 21 de novembro de 2014, nos autos do Pedido de Providências nº 0007164-89.2013.2.00.0000;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou consignado nos autos do Processo nº 71573/CAFIS/2014,

AVISA a todos os magistrados, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais, bem como a quem mais possa interessar, que os Tabelionatos de Notas e os serviços do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais, “deverão, no prazo máximo de três dias contados da data da expedição do documento, encaminhar à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa”, nos termos do art. 1º do [Provimento nº 42](#), de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

AVISA, outrossim, que os Juízes de Direito Diretores de Foro devem fiscalizar o cumprimento do referido [Provimento nº 42/2014](#) no âmbito de suas comarcas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça